



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ**

DECRETO MUNICIPAL nº 009/2023.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Cametá;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 83, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 6248/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, cujo croqui segue incluso a este, fazendo parte integrante descrita como segue: um lote de terra situado na área urbana da sede do distrito de Porto Grande. Inicia-se a descrição deste perímetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ ESTADO DO PARÁ

no vértice Ponto 01, definido pelas coordenadas E: 679.899,000 m e N: 9.743.542,000 m; confrontando com terras de Rua São Jose, segue por com azimute 281° 18' 35,76" e distância de 50,99 m até o vértice Ponto 02, definido pelas coordenadas E: 679.849,000 m e N: 9.743.552,000 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cametá acesso a ponte, segue por com azimute 21° 48' 05,07" e distância de 5,40 m até o vértice Ponto 03, definido pelas coordenadas E: 679.851,000 m e N: 9.743.557,000 m; confrontando com o Rio Ajará, segue por com azimute 100° 24' 27,76" e distância de 49,82 m até o vértice Ponto 04, definido pelas coordenadas E: 679.900,000 m e N: 9.743.548,000 m; confrontando com terras de devolutas localizada na área urbana do Distrito de Porto Grande, segue por com azimute 189° 27' 44,36" e distância de 6,08 m até o vértice Ponto 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até **R\$ 35.334,05 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos)**, a título de indenização pela desapropriação da área, no ato em que o mesmo transferir ao município de Cametá, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação:

Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 15000000- RECURSOS ORDINARIOS- NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FICHA 073.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

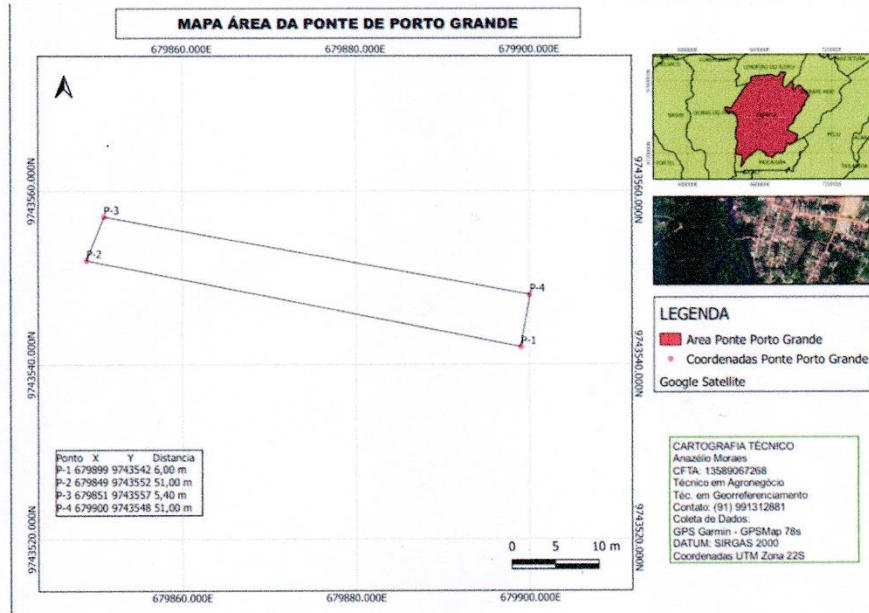
Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 12 de Janeiro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

ANEXO: croqui da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ ESTADO DO PARÁ



INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região é atendida por redes de água potável, energia elétrica (luz e força), telefone e iluminação. A via de acesso é pavimentada em asfalto e possui coleta de lixo e entrega postal, de sistema viário, coleta de resíduos sólidos, energia elétrica, telefone e águas pluviais. Em relação à urbanização, o logradouro apresenta revestimento asfáltico.